

**FBG oferece mais de mil vagas para cursos profissionalizantes** - A Fundação Beatriz Gama (FBG) está oferecendo mais de mil vagas para os cursos profissionalizantes realizados pela instituição. Entre os treinamentos disponibilizados estão os de cabeleireiro, maquiagem, depilação, eventos, padaria, informática, mecânica de autos, lanternagem de automóveis, manicure, massoterapia e culinária alternativa.



**Inscrições devem ser feitas na sede da Fundação Beatriz Gama, até 15 de maio** - Os cursos começam entre os dias 16 e 18 de maio e os alunos são informados no ato da inscrição que pode ser feita na sede da FBG - na Estrada Francisco Sabóia Filho, nº 3.000, no bairro Retiro -, das 8h30 às 16h. Para realizar a inscrição é necessária a apresentação de uma foto 3x4, cópia do RG e do comprovante de residência.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1305 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 22 DE ABRIL DE 2016

## Prefeitura realiza reforma e ampliação do Abrigo Municipal Seu Nadim

*Espaço terá capacidade ampliada, além de melhoria na estrutura administrativa e no atendimento aos usuários*



A Prefeitura Municipal de Volta Redonda está realizando a reforma e ampliação do Albergue Municipal Seu Nadim, órgão ligado à Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac). Após as obras – previstas para serem concluídas em junho –, o espaço terá sua capacidade de atendimento ampliada de 35 para 50 pessoas, além de melhoria na estrutura administrativa.

As obras começaram em janeiro e tem investimento na ordem de R\$ 150 mil. O local atende, anualmente, cerca de 50 pessoas, tendo em seu quadro oito cuidadores plantonistas e um cuidador diarista. A quem passa pelo abrigo,

são oferecidas cinco refeições diárias, além de oficinas de música, poesia, leitura, cinema, grupos de convivência e palestras temáticas sobre assuntos como DST, higiene pessoal, comportamento, entre outros. Também são realizadas, a cada 15 dias, reuniões com o grupo Alcoólicos Anônimos (AA). O tempo médio de estadia no abrigo é de 4 meses e a unidade realiza o monitoramento dos usuários após a reintegração.

O funcionamento administrativo diário do abrigo é das 8h às 17h de segunda a sexta-feira. A instituição funciona na Rua 560, s/nº, bairro Nossa Senhora das Graças. O telefone é (24) 3347-7178.

<b>Antonio Francisco Neto</b> Prefeito Municipal
<b>Carlos Roberto Paiva</b> Vice-Prefeito
<b>Fernando Antônio Rodrigues de Almeida</b> Secretário Municipal de Governo
<b>Carlos Macedo da Costa</b> Secretário Municipal de Administração
<b>Lincoln Botelho da Cunha</b> Secretário Municipal de Planejamento
<b>José Carlos de Abreu</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>Marta Gama de Magalhães</b> Secretária Municipal de Saúde
<b>Sebastião Faria de Souza</b> Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
<b>Márcia Lygia Vieira Cury Inácio</b> Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
<b>Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça</b> Secretário Municipal de Cultura
<b>Rosemari Machado Vilela</b> Secretária Municipal de Esporte e Lazer
<b>José de Alencar de Oliveira Ramos</b> Secretário Municipal de Obras
<b>Edson Antônio André Glória</b> Secretário Municipal de Serviços Públicos
<b>Munir Francisco</b> Secretário Municipal de Ação Comunitária
<b>Jessé de Holanda Cordeiro Junior</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>Maria da Glória Borges Amorim</b> Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
<b>Arleuse Salotto Alves</b> Procurador Geral do Município
<b>Carlos Amaro Chicarino de Carvalho</b> Secretário Municipal do Meio Ambiente
<b>Almir de Souza Rodrigues</b> Diretor - Presidente da Cobah/VR
<b>Paulo César Lopes Netto</b> Presidente da EPD/VR
<b>José Luiz de Sá</b> Presidente da FEVRE
<b>Marco Antônio Faria Marques</b> Diretor-Geral do Fundo Comunitário
<b>Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira</b> Presidente da Fundação Beatriz Gama
<b>Juvenil Neves Teixeira</b> Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
<b>Paulo José Barenco Pinto</b> Diretor Presidente da SUSER
<b>Paulo Cezar de Souza</b> Diretor-Executivo do SAAE/VR
<b>Haroldo Fernandes da Silva</b> Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
<b>Luiz Carlos Rodrigues</b> Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
<b>Luiz Henrique Monteiro Barbosa</b> Guarda Municipal de Volta Redonda
<b>Rubens Geraldo de Siqueira</b> Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
<b>Ricardo Ballarini</b> Assessor de Comunicação Social

**EXPEDIENTE**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 5.219**

**EMENTA:** CRIAÇÃO DE 70 CARGOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 08 CARGOS DE RECEPCIONISTAS, 01 CARGO DE SERRALHEIRO E 01 CARGO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Para provimento no quadro de pessoal da Administração Municipal, ficam criadas as vagas para os cargos abaixo discriminados:

Cargo	Regime	Quantidade	Vencimentos
Auxiliar de Educação Infantil	Estatutário	70	R\$ 880,00
Recepção	Estatutário	08	R\$ 880,00
Serralheiro	Estatutário	01	R\$ 880,00
Técnico em Telecomunicação	Estatutário	01	R\$ 880,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2016.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 5.220**

**EMENTA:** AUTORIZA PODER EXECUTIVO A PARCELAR AS DÍVIDAS COM A LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo de Volta Redonda, através da Administração Direta e Autárquica, realizar o parcelamento de dívida com a Light Serviços de Eletricidade S/A.

**§ 1º** - O parcelamento referente à Administração Direta, realizado pela presente Lei, será no valor de R\$ 15.973.942,32 (quinze milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) referente a débito dos meses de fevereiro, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2015 e janeiro do ano de 2016, acrescidos de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, totalizando o valor de R\$ 18.529.263,39 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e nova centavos), a serem pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais iguais e sucessivas, no valor de R\$ 308.821,06 (trezentos e oito mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos), sendo o vencimento da primeira parcela mensal em 24 de abril de 2016 e a última em 24 de março de 2021.

**§ 2º** - O parcelamento referente a Administração Indireta, realizado através da presente Lei, será no valor de R\$ 12.319.468,58 (doze milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos),

referente a débitos dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015, e janeiro de 2016, acrescido de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, totalizando o valor de R\$ 14.290.190,46 (quatorze milhões, duzentos e noventa mil, cento e noventa reais e quarenta e seis centavos) a serem pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais iguais e sucessivas, no valor de R\$ 238.169,34 (duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) cada uma, sendo o vencimento da primeira parcela mensal em 24 de abril de 2016 e a última em 24 de março de 2021.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo, durante o prazo do parcelamento, consignará nos orçamentos anuais e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do parcelamento que trata esta Lei.

**Artigo 3º** - As despesas de que trata esta Lei, correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos Municipais.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2016.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.796**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção do Hospital Regional – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.10.302.0076.1.137	44905100.22	605.140	R\$ 300.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	605.180	R\$ 300.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de abril de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.797**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão da Categoria Econômica: 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e Fonte: 142 (Canalização do Córrego Cafauá)** no **Programa de Canalização do Córrego Cafauá 100 Metros, na Secretaria Municipal de Obras**, a

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.17.812.0030.2.226	33903900.142	-	R\$ 5.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Canalização do Córrego Cafuá 100 Metros – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.05.17.812.0030.2.226	44905100.142	605.542	R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de abril de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgi/comunicado](http://www.portalvr.com/smgi/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgi/comunicado](http://www.portalvr.com/smgi/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 026/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Abril/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FAEC AIH TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS TECIDOS E CÉLULAS	06/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 6.952,28
			TOTAL	R\$ 6.952,28

Volta Redonda, 13 de abril de 2016.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 027/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Abril/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
SERV ATENÇÃO AS URG E EMERGÊNCIAS NA REDE HOSPITALAR	12/04/2016	83086-0	104/0197	R\$ 135.000,00
TETO MAC	12/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 4.047.037,53
LIMITE UPA-PO	12/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 375.000,00
BRASIL S/MISERIA	12/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 19.420,83
REDE CEGONHA	12/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 87.950,40
REDE DE URGÊNCIA	12/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 479.155,36
CÂNCER COLO DE MAMA	12/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 13.982,79
REDE PSICOSSOCIAL CRAC	12/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 28.050,55
SAÚDE MENTAL	12/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 231.817,48
VIVER S/LIMITES	12/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 2.512,53
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	13/04/2016	624067-6	104/0197	R\$ 299.500,00
			TOTAL	R\$ 5.719.427,47

Volta Redonda, 18 de março de 2016.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA-P. Nº 227/2016

#### Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de fevereiro de 2016, o servidor **ADALTO ALICIO LUCAS**, matrícula 56243, no cargo de Guarda Municipal, nível GO4-A4, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1319 /2016.

R\$ 1.023,28 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;  
R\$ 403,68 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;  
R\$ 978,62 = 80% de Gratificação de Risco de Vida - artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.252/96 e artigo 1º do Decreto nº 6.806/96;  
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;  
R\$ 2.605,58 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 1319/2016.

Volta Redonda, 18 de março de 2016

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P. Nº 1037/2015

#### Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2015, a servidora **ANGELA MARIA NASCENTE**, matrícula 070432, no cargo de Servente, nível GA-22, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 62 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.376,92, conforme apurado no Processo Administrativo nº 7571/2015.

R\$ 835,28 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;  
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;  
R\$ 341,64 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;  
R\$ 1.376,92 = Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 7571/2015.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P. Nº 1038/2015

#### Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, com proventos integrais, a contar de 26 de outubro de 2015, a servidora **CARMEN ANTONIA DA COSTA**, matrícula 094188, no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-23, 16ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.345,86, conforme apurado no Processo Administrativo nº 11089/2015.

R\$ 835,28 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;  
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;  
R\$ 310,58 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;  
R\$ 1.345,86 = Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 11089/2015.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P. Nº 1027/2015

## Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por invalidez, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2015, o servidor **FRANCISCO CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 221775, no cargo de Médico Radiologista, nível GUS-21, 11ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o artigo 74 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.432,42, conforme apurado no Processo Administrativo nº 7276/2015.

R\$ 1.588,55 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.077/2014;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 375,59 =	21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
<b>R\$ 268,28 =</b>	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ 2.432,42	= Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 7276/2015.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P. Nº 207 /2016

## Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de março de 2016, o servidor **JAIR SOBREIRA FILHO**, matrícula 45721, no cargo de Auxiliar de Escritório , nível GAD- 21, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013 , conforme apurado no Processo Administrativo n.º 1301 /2016.

R\$ 880,00 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 388,80 =	36% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ 81,00 =	7,5% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84;
R\$ 1.895,78 =	Gratificação do artigo 140, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85, correspondente a 80% do CC-6, artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1.931/84 e Processo nº 2007.066.014537-9;
<b>R\$ 200,00 =</b>	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 3.445,58 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 1301/2016.

Volta Redonda, 14 de março de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P. Nº 1028/2015

## Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2015, o servidor **NILTON JOSE FAGUNDES**, matrícula 061638, no cargo de Fiscal de Obras,

nível GT-12, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com os artigos 62 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 5.567,60, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9250/2015.

R\$ 1.072,05 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 1.742,80 =	Gratificação de Premio Produtividade Fiscal – Artigos 5º e 7º da Lei Municipal nº 1.929/1984, modificada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 2.796/1992;
R\$ 1.509,63 =	Isonomia Fiscal – Processo Administrativo nº 2919/93;
R\$ 834,50 =	30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
<b>R\$ 208,62 =</b>	7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
<b>R\$ 5.567,60 =</b>	Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 9250/2015.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P.Nº 177 /2016

## Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL**, por tempo de serviço em área insalubre, com proventos integrais, a servidora **SOLANGE PRADO MONSORES**, matrícula 222348, no cargo de Técnico de Laboratório, nível GTS-11, 15ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 57 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, e a Súmula Vinculante nº 33 do STF, fixando o valor do benefício em parcela única, no valor total de R\$ 1.848,29. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2016, conforme apurado no Processo Administrativo nº 26392/2015.

Volta Redonda, 07 de março de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA849/2015 - EXONERAR, A PEDIDO, A CONTAR DE 22/09/2015 DO CARGO DE PROCURADOR, O SERVIDOR FREDERICO GUILHERME DORNELLAS PICLUM – MATRÍCULA 349988 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

PORTARIA979/2015 - EXONERAR, A PEDIDO, A CONTAR DE 21/09/2015 DO CARGO DE PROCURADOR, O SERVIDOR FREDERICO GUILHERME DORNELLAS PICLUM – MATRÍCULA 349988 – TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º 849/2015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

PORTARIA980/2015 - TORNAR SEM EFEITO, EM TODOS OS TERMOS A PORTARIA N.º 849/2015 QUE EXONERA A CONTAR DE 22/09/2015 DO CARGO DE PROCURADOR O SERVIDOR FREDERICO GUILHERME DORNELLAS PICLUM – MATRÍCULA 349988 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Volta Redonda, 18 de Abril de 2016

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

## EDITAL

NÚMERO AI-00518.13/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.100.0022.000-4	
AUTO DE INFRAÇÃO.:	518/13	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	WASHINGTON LUIZ SILVEIRA TRINDADE	
ENDERECO.....:	AV. 7 DE SETEMBRO	N.º 424
LOTE	QUADRA	BAIRRO ATERRADO
MOTIVO.....:	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ	
INFRAÇÃO.....:	LM 2994/93 ART 268 LM 1415/76 DECRETO 1487/83	
DATA .....	20 DE SETEMBRO DE 2013	HORA 09:53
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	ANGELICA REINALDO FARIA	ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA.....:	224430	084557

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL

NÚMERO AI-00519.13/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.100.0022.000-4	
AUTO DE INFRAÇÃO.:	519/13	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	WASHINGTON LUIZ SILVEIRA TRINDADE	
ENDERECO.....:	AV. 7 DE SETEMBRO	N.º 424
LOTE	QUADRA	BAIRRO ATERRADO
MOTIVO.....:	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ	
INFRAÇÃO.....:	LM 2994/93 ART 268 LM 1415/76 DECRETO 1487/83	
DATA .....	20 DE SETEMBRO DE 2013	HORA 09:53
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	ANGELICA REINALDO FARIA	ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA.....:	224430	084557

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL

NÚMERO AI-00520.13/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.100.0022.000-4	
AUTO DE INFRAÇÃO.:	520/13	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	WASHINGTON LUIZ SILVEIRA TRINDADE	
ENDERECO.....:	AV. 7 DE SETEMBRO	N.º 424
LOTE	QUADRA	BAIRRO ATERRADO

MOTIVO.....	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ
INFRAÇÃO.....	LM 2994/93 ART 268 LM 1415/76 DECRETO 1487/83
DATA .....	27 DE SETEMBRO DE 2013 HORA 09:53
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	ANGELICA REINALDO FARIA ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA.....	224430 084557

Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.247.005.000-1
AUTO DE INFRAÇÃO..:	553/13 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....	HELCIO VITOR DUARTE
ENDERECO.....	RUA LARANJEIRAS N.º 188
LOTE	QUADRA   BAIRRO RETIRO
MOTIVO.....	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ
INFRAÇÃO.....	LM 1415/76 LM 4848/2011
15:54	04 DE DEZEMBRO DE 2013 HORA 10:07
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ ANIZIO B. CHAVES
MATRÍCULA.....	224464

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AI-00530.13/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.033.0117.001-7
AUTO DE INFRAÇÃO..:	00530/13 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....	ODETE DUBOC FERREIRA E JOSÉ C. A. FERREIRA
ENDERECO.....	RUA 5 DIF N.º 66
LOTE	QUADRA   BAIRRO BARREIRA CRAVO
MOTIVO.....	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ
INFRAÇÃO.....	LM 4848/2011 LM 1415/87
15:54	22 DE OUTUBRO DE 2013 HORA 08:40
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CECILIA D. TAVEIRA ALONSO
MATRÍCULA.....	346977

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AI-00547.13/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.033.0117.000-9
AUTO DE INFRAÇÃO..:	00547/13 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....	ODETE DUBOC FERREIRA E J CRISTIANO A F
ENDERECO.....	RUA 5 N.º 66
LOTE	QUADRA   BAIRRO BARREIRA CRAVO
MOTIVO.....	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ
INFRAÇÃO.....	ART. 8 LM 1415/76 LM 3009/93
15:54	14 DE NOVEMBRO DE 2013 HORA 14:26
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CECILIA D. TAVEIRA ALONSO JOSE ANTONIO L. DO NASCIMENTO
MATRÍCULA.....	346977 346950

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AI-055.13/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da

## EDITAL NÚMERO AI-03705.14/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.120.0038.000-7
AUTO DE INFRAÇÃO..:	3705/14 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....	JOSE ACACIO MARIANO
ENDERECO.....	AV. GRANDE ORIENTE N.º 560
LOTE	QUADRA   BAIRRO BELMONTE
MOTIVO.....	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ
INFRAÇÃO.....	LM 4848/2011
DATA .....	08 DE MAIO DE 2014 HORA 15:57
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSE ANTONIO L. DOS NASCIMENTO
MATRÍCULA.....	346950

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AI-03706.14/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.088.0024.000-7
AUTO DE INFRAÇÃO..:	03706/14 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....	HAROLDO DE SOUZA PIRES
ENDERECO.....	AV. RETIRO N.º
LOTE	6 QUADRA   BAIRRO RETIRO
MOTIVO.....	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ
INFRAÇÃO.....	LM 1415/76
15:54	17 DE FEVEREIRO DE 2014 HORA 09:32
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	WASHINGTON LUIZ FRANÇA
MATRÍCULA.....	346799

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AI-03674.14/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2.120.0007.000-5
AUTO DE INFRAÇÃO..:	3674/14 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....	VANIR DE ANDRADE E ESPOSA
ENDERECO.....	RUA 52 N.º 56
LOTE	QUADRA BAIRRO   VILA SANTA CECÍLIA
MOTIVO.....	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ
INFRAÇÃO.....	LM 1414/76
DATA .....	31 DE FEVEREIRO DE 2014 HORA 09:15
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CECILIA D. TAVEIRA ALONSO WASWTHON LUIZ FRANÇA
MATRÍCULA.....	346977 346799

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.274.0015.000-1
AUTO DE INFRAÇÃO..:	03707/14 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....	JOSE COLDIBELA
ENDERECO.....	RUA 669 N.º 10
LOTE	QUADRA   BAIRRO SIDERÓPOLIS
MOTIVO.....	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ
INFRAÇÃO.....	ART.133LM 1414/76 LM 4848/2011
DATA .....	08 DE MAIO DE 2014 HORA 11:03
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	WASHINTON LUIZ FRANÇA
MATRÍCULA.....	346799

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AI-03723.14/16**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.046.0055.000-0	
AUTO DE INFRAÇÃO.:	3723/14	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	RENAN SOUZA DE ASSIS	
ENDEREÇO.....:	RUA 539	N.º 689
LOTE	QUADRA	BAIRRO N. Sra. Das Graças
MOTIVO.....:	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ	
INFRAÇÃO.....:	ARTS. 267 E 268 LM 1415/76	
DATA .....:	25 DE JUNHO DE 2014	HORA 09:11
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	ANGELICA REINALDO FARIA	ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA.....:	224430	084557

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AI-03733.14/16**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	9.999.9999.999-9	
AUTO DE INFRAÇÃO.:	3733/14	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	VIVO S/A	
ENDEREÇO.....:	AV. AYRTON SENNA	N.º 2200
LOTE	QUADRA	BAIRRO BARRA Tijuca
MOTIVO.....:	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ	
INFRAÇÃO.....:	ART.25 LM 1415/76	
DATA .....:	08 DE JULHO DE 2014	HORA 09:13
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	MARIO JORGE SANTANA	
MATRÍCULA.....:	077500	

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AI-03739.14/16**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.038.0032.000-6	
AUTO DE INFRAÇÃO.:	3739/14	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	VANIR DE ANDRADE E ESPOSA	

ENDERECO.....:	AV. N. SRA DO AMPARO	N.º 758
LOTE	QUADRA	BAIRRO VOLDAC
MOTIVO.....:	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ	
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/2011 E LM 1514/76	
DATA .....	31 DE JULHO DE 2014	HORA 10:30
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CECILIA D. TAVEIRA ALONSO	
MATRÍCULA.....:	346977	

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AI-03757.14/16**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.134.0016.000-9	
AUTO DE INFRAÇÃO.:	3757/14	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	
ENDEREÇO.....:	AV. SANTA RITA	N.º
LOTE	2802	QUADRA BAIRRO RETIRO
MOTIVO.....:	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ	
INFRAÇÃO.....:	ART.133 LM 1414/76 LM 4848/2011	
DATA .....	11 DE SETEMBRO DE 2014	HORA 16:48
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ ANÍZIO B.CHAVES	
MATRÍCULA.....:	224464	

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AI-03789.14/16**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2.194.0058.000-8	
AUTO DE INFRAÇÃO.:	03789/14	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	GUIDO SEVERI	
ENDEREÇO.....:	RUA DOM PEDRO I	N.º
LOTE	7	QUADRADO BAIRRO PONTE ALTA
MOTIVO.....:	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ	
INFRAÇÃO.....:	ART.400 DA LM 1415/76 E LM 4848/2011	
DATA .....	22 DE OUTUBRO DE 2014	HORA 09:48
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	EDMUNDO JOSE DE M. CARRARO	LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA.....:	053201	069868

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AI-03797.14/16**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.313.0002.045-9	
AUTO DE INFRAÇÃO.:	3797/14	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	MARIA LUCIA MACEDO DE LIMA	
ENDEREÇO.....:	AV. CAP. FRANKLIN DE C. JUNIOR- BL.B	N.º 10
LOTE	QUADRA	BAIRRO SANTA CRUZ
MOTIVO.....:	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ	
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/2001	
DATA .....	18 DE OUTUBRO DE 2014	HORA 16:36
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CLAUDIO C. DOS SANTOS	
MATRÍCULA.....:	071188	

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AI-03807.14/16**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.059.0025.000-6	
AUTO DE INFRAÇÃO.:	3807/14	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	joaquim eduardo de meirelles	
ENDEREÇO.....:	RUA NELSON	N.º 440
LOTE	QUADRA	BAIRRO RETIRO
MOTIVO.....:	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ	
INFRAÇÃO.....:	ART.1 . LM 4848/2011 E ART 2 . LM 1514/76	
DATA .....	03 DE DEZEMBRO DE 2014	HORA 16:30
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CECILIA D. TAVEIRA ALONSO	
MATRÍCULA.....:	346977	

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AI-03815.15/16**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.021.0028.000-0	
AUTO DE INFRAÇÃO.:	3815/15	SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	JOSE NEREU MILITÃO	
ENDEREÇO.....:	RUA 41-C	N.º 801
LOTE	QUADRA	BAIRRO VILA SANTA CECILIA
MOTIVO.....:	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ	
INFRAÇÃO.....:	ART. 8 LM 1415/76 LM 3009/93	
15:54	03 DE FEVEREIRO DE 2015	HORA 10:30
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CECILIA D. TAVEIRA ALONSO	WASHINGTON LUIZ FRANÇA
MATRÍCULA.....:	346977	346799

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
NÚMERO AI-03829.15/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.333.0097.000-0		
AUTO DE INFRAÇÃO.:	3829/15	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	THAGLISON JUNIOR ROMEIRO RODRIGUES		
ENDERECO.....:	RUA G (RESIDENCIAL MATA ATLANTICA) N.º		
LOTE	5	QUADRA H	BAIRRO JD. BELVEDERE
MOTIVO.....:	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ		
INFRAÇÃO.....:	ARTS. 268 LM 1415/76		
DATA .....	07 DE ABRIL DE 2015	HORA 10:34	
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	ANGELICA REINALDO FARIA	ADJALME GOMES BRAGA	
MATRÍCULA.....:	224430	084557	

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
NÚMERO AI-03736.14/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.059.0027.000-7		
AUTO DE INFRAÇÃO.:	3736/14	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	JOANA D ARC DE JESUS OLIVEIRA		
ENDERECO.....:	RUA NELSON	N.º 450	
LOTE	QUADRA	BAIRRO RETIRO	
MOTIVO.....:	ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ		
INFRAÇÃO.....:	ART.1 . LM 4848/2011		
DATA .....	11 DE JULHO DE 2014	HORA 09:05	
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CECILIA D. TAVERA ALONSO		
MATRÍCULA.....:	346977		

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
NÚMERO N-03688.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.280.0011.000-2		
NOME.....:	AGENOR PEREIRA CAZUZA		
ENDERECO.:	AV. FRANCISCO A. FRANCISCO	N. LOTE —	— BAIRRO AÇUDE

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 03688 datado de 11/03/14**, foi decidido em 1ª instância como procedente. V. S.º Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.**Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.**

PAF. 0620/14

Volta Redonda, 24 de agosto de 2015

**EDITAL**  
NÚMERO N-03690.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.100.0046.000-5  
NOME.....: ernesto lucio dos santos  
ENDERECO.: AV. 7 DE SETEMBRO N.º 178  
LOTE — QUADRA — BAIRRO ATERRADO

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 03690 datado de 18/03/14**, foi decidido em 1ª instância como procedente. V. S.º Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.**Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.** PAF. 0532/14

Volta Redonda, 24 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
NÚMERO N-03755.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.131.0084.000-9  
NOME.....: MARTIN VALESTAIN  
ENDERECO.: RUA 1 . DE MAIO N.  
LOTE — QUADRA — BAIRRO ATERRADO

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 03755 datado de 02/09/14**, foi decidido em 1ª instância como procedente. V. S.º Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.**Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.**

PAF. 0716/14

Volta Redonda, 24 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
NÚMERO N-03778.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.130.007.001-8  
NOME.....: ROBERTO DE ABREU E SILVA E OUTRO  
ENDERECO.: RUA CEL. CAMILO DE A. PEREIRA N. 38  
LOTE — QUADRA — BAIRRO JARDIM AMALIA

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 03778 datado de 10/10/14**, foi decidido em 1ª instância como procedente. V. S.º Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data,

ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.**Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.**

PAF. 0714/14

Volta Redonda, 24 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
NÚMERO N-03793.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.070.0013.000-5		
NOME.....:	GUILHERME EUSTAQUIO LEITE E ESPOSA		
ENDERECO.:	RUA JOSÉ HARMITO DESÁ	N.	70
LOTE	— QUADRA —	BAIRRO ATERRADO	

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 03793 datado de 09/10/14**, foi decidido em 1ª instância como procedente. V. S.º Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.**Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.** PAF. 0048/15

Volta Redonda, 24 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
NÚMERO N-03794.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.070.0013.000-5		
NOME.....:	GUILHERME EUSTAQUIO LEITE E ESPOSA		
ENDERECO.:	RUA JOSÉ HARMITO DESÁ	N.	70
LOTE	— QUADRA —	BAIRRO ATERRADO	

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 03794 datado de 16/10/14**, foi decidido em 1ª instância como procedente. V. S.º Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.**Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.** PAF. 0049/15

Volta Redonda, 24 de agosto de 2015

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

**EDITAL**  
NÚMERO N-03795.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.070.0013.000-5		
NOME.....:	GUILHERME EUSTAQUIO LEITE E ESPOSA		
ENDERECO.:	RUA JOSÉ HARMITO DESÁ	N.	70
LOTE	— QUADRA —	BAIRRO ATERRADO	



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos (rede municipal), para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2016/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 29.067,00 (vinte e nove mil e sessenta e sete reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0061/2016/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos (rede municipal), para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2016/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 917.940,00 (novecentos e dezessete mil e novecentos e quarenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0061/2016/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos (rede municipal), para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2016/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 109.650,00 (cento e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0061/2016/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos (rede municipal), para atender a Farmácia

Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2016/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 110.599,50 (cento e dez mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0061/2016/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos (rede municipal), para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2016/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0061/2016/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos (rede municipal), para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2016/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 18.375,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0061/2016/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos (rede municipal), para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2016/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0061/2016/SMS/PMVR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

### C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA – SMAC, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a Prestação dos Serviços, a seguinte empresa: SEBRAE- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.737.103/0009-78, com sede na Avenida Paulo de Frontin, nº 463 – Bairro Aterrado – Volta Redonda- RJ, com o objetivo de promover a disseminação das informações sobre as ações de melhoria urbana na região entorno ao Córrego Cafuá e articular ações que contribuam para o fomento ao empreendedorismo e geração de renda nos bairros beneficiados, visando a melhoria de qualidade de vida da população, referente ao Projeto do Trabalho Técnico Social, do empreendimento da Canalização do Córrego Cafuá, às margens da Rua 650 e 650-A, Bairro Siderópolis, em Volta Redonda-RJ, com base no disposto no artigo 24, II, da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 760/2016.

Volta Redonda, 18 de abril de 2016.

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
SMAC/FMAS

### TERMO DE APROVAÇÃO N.º 001/2016

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas do SAC Federal, no valor de R\$ 27.596,80 (Vinte e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) concedido à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI.

Volta Redonda, 14 de Abril de 2016.

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
SMAC/FMAS

Processo n.º 204/16  
Parecer n.º 001/16

### TERMO DE APROVAÇÃO N.º 002/2016

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas do SAC Federal, no valor de R\$ 67.825,12 (Sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos) concedido à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – RJ APAE.

Volta Redonda, 14 de Abril de 2016.

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
SMAC/FMAS

Processo n.º 208/16  
Parecer n.º 002/16

**TERMO DE APROVAÇÃO N.º 003/2016**

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas do SAC Federal, no valor de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)** concedido à **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda**.

Volta Redonda, 14 de Abril de 2016.

**Munir Francisco**

**Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
SMAC/FMAS**

Processo n.º 192/16  
Parecer n.º 003/16

**TERMO DE APROVAÇÃO N.º 004/2016**

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas do SAC Federal, no valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)** concedido ao **Lar dos Velhinhos de Volta Redonda**.

Volta Redonda, 14 de Abril de 2016.

**Munir Francisco**

**Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
SMAC/FMAS**

Processo n.º 231/16  
Parecer n.º 004/16

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 087/2016 TERMO ADITIVO N° 04**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ESA RIO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 30/05/2014 (**CONTRATO N° 134/2014**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, situada na Rua Dom Pedro I, Quadra G, Lote 22, Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda – RJ.

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 12.04.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.928/2014

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 088/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o **CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO ÀS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO – CRADD**.

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA COM ESPECIALISTA NO PROGRAMA TEACCH, DIRECIONADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**DOTAÇÃO:** 06.01.12.128.0038.2117.3.3.3.9.0.39.00.00.00  
- SME (N. E. nº 000853, de 01/04/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 130.124,16 (cento e trinta mil cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

**PRAZO:** 09 (nove) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 12.04.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.003/2016

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 089/2016 TERMO ADITIVO N° 04**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 09.02.2015 (**CONTRATO N° 019/2015**), relativo à **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA**, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda - RJ. (Inclusão de novos itens e aumento de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original)

**DOTAÇÃO:** 05-01-10-302-0076-1137-3.4.4.9.0.51.00.00.00 – SMO – 22 (N.E. nº 000952 de 14/04/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 115.528,53 (cento e quinze mil quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e três centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 18.04.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.006/2015

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 090/2016 TERMO ADITIVO N° 07**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 06/09/2011 (**CONTRATO N° 477/2011**), relativo ao serviço de **EQUOTERAPIA COMO RECURSO TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, A SER REALIZADO POR EQUIPE INTERDISCIPLINAR**.

**D O T A Ç Ã O :**  
06.01.12.367.0034.2120.3.3.3.9.0.39.00.00.00- Recurso 23-SME (N.E. nº 000963 de 15/04/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 168.271,23 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).

**PRAZO:** 03 (três) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 18.04.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.688/2011

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 091/2016 CONVÊNIO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ENTIDADE LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ.

**OBJETO:** Estabelecer parceria no sentido de oferecer apoio em caráter suplementar, para garantir o funcionamento das atividades educacionais creche mantida pela respectiva Instituição, com o repasse de recursos financeiros e fornecimento de alimentação escolar.

**D O T A Ç Ã O :**  
06.01.12.365.0269.2067.3.3.3.5.0.43.00.00.00- Recurso 23, Nota de Empenho nº 000971, de 18/04/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 264.261,75 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 18.04.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.940/2016

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 092/2016**

**TERMO ADITIVO N° 10**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 12.06.2013 (**CONTRATO N° 233/2013**), relativo à obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA CINDERELA E CRECHE DOCE MEL**, localizada na Rua Tenente A. João, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 18.04.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.427/2013

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 093/2016 TERMO ADITIVO N° 04**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora EUGÉNIA MARIA KRAUSS VILLANI.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 02.03.2012 (**CONTRATO N° 107/2012**), relativo à locação do imóvel situado na Rua José de Sá, nº.25, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, constituído por 03 (três) pavimentos e garagem.

**DOTAÇÃO:** 02.01.04.122.0269.2001.3.3.3.9.0.39.00.00.00  
– SMP (N.E. nº 000968 de 18/04/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 18.04.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.926/1996

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 094/2016 TERMO ADITIVO N° 01**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 24/04/2014 (**CONTRATO N° 094/2014**), relativo a execução de serviços de impressão do Jornal Volta Redonda em Destaque, órgão oficial do Município, conforme as seguintes especificações: formato tabloide em papel jornal, edição semanal, preto e branco, num total de 500 (quinquinhos) exemplares, podendo o número de páginas e tiragem ser aumentado e diminuído conforme necessidades. O fotolito por conta da contratada.

**DOTAÇÃO:** 01-01-04-122-0002-2164-3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Recurso 100 - SMG (N.E. nº 000955, de 13/04/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 262.080,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitenta reais).

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 18.04.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.701/2014

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 095/2016 TERMO ADITIVO N° 03**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor JOÃO STREVA FILHO, representado por sua bastante procuradora CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**OBJETO:** Fica concedido o desconto de 10% sobre o valor de locação estabelecido no vigente contrato, passando o valor mensal do aluguel, a contar de março de 2016, a ser de R\$ 5.967,52 (cinco mil, novecentos sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 18.04.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.220/2004

# FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

## ATO N.º 4133 /2016– PR

Ementa: Nomeia Comissão para Preparação de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o Cargo de Docente II com especialização em Intérprete de Libras para a Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA com base no Decreto nº 7919.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para Preparação de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária para o Cargo de Docente II com especialização em Intérprete de Libras, para a Secretaria Municipal de Educação, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Maria das Graças Paiva Ferreira  
Presidente ( Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Ana Cristina Campos Garcia  
Membro ( Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Paulo Roberto Coelho Mendes  
Membro ( Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Julio César de Oliveira Cyrne  
Membro ( Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Aurea Costa Schocair  
Membro ( Secretaria Municipal de Educação)
- Cássia Andréa da Silva Oliveira  
Membro ( Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Waldiney Alves Oliveira  
Membro ( Procuradoria Geral do Município)

Volta Redonda, 15 de abril de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

## ATO N.º 4134/2016 – PR

EMENTA: Transfere a servidora Irene Cristina da Silva Dias.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o conteúdo constante do relatório do Colégio Getúlio quando do término do ano letivo de 2015;

Considerando a existência de carência de pessoal na área de magistério em nossas Unidades Escolares;

Considerando o estabelecido nos Artigos 8º e 9º, Inciso II do Regulamento de Pessoal desta Fundação.

R E S O L V E

Art. 1º - Transferir a contar de 21/03/2016, a servidora IRENE CRISTINA DA SILVA DIAS, matr. 39934, ocupante do emprego de Orientadora Educacional, para o Colégio Prof.ª Themis de Almeida Vieira, turno vespertino, com carga horária semanal de 25 H/A.

Art. 2º - A Divisão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro providenciará as medidas complementares e anotações necessárias para a formalização da transferência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de abril de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

## ATO N.º 4135 /2016 – PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2015 e anos anteriores, do **Colégio Getúlio Vargas** Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 20 de Abril de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

## COLÉGIO GETÚLIO VARGAS

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO EM 2015

TURMA: 3001

1. Beatriz Teófilo Dutra
2. Bianca de Andrade Silva
3. Cíntia de Lima Cordeiro dos Santos
4. Clarissa de Almeida da Silva
5. Daniel Camargo e Souza
6. David Conceição Ponte
7. Gabriel André da Silva
8. Icaro Chagas da Silva
9. Isabela Marinato Messias
10. Isadora Gonçalves de Souza
11. Izabel Fumian Egídio
12. João Vitor Machado Teixeira
13. Karoliny de Oliveira Alves Alberice
14. Letícia Aparecida da Silva
15. Liliane Rodrigues Rocha
16. Lucas da Silva Ribeiro
17. Lucas Matheus da Silva Ribeiro
18. Marcello de Paiva Pinto e Silva
19. Pedro Alex Souza Marques Dias
20. Poliana dos Santos Braga
21. Ramirez Fernandes Almeida Pereira
22. Thais de Paula Lopes Leal
23. Vitor Durade Marcolano
24. Willian Yuuki Watanabe

TURMA: 3002

1. Caio Cesar Vieira Fernandes
2. Diogo Rocha Fernandes
3. Gabriella de Carvalho Conceição
4. Gleidson Henrique Costa Leite
5. Hyeza Beatriz Alves Madalena
6. Isadora Brum de Sant'Anna
7. Izadora Rodrigues Chaves
8. João Carlos de Araujo Romario da Silva
9. Jonathan Christopher Jacinto Mariano
10. Ketlyn Cristina de Oliveira Souza
11. Laisa Eduarda da Silva Martins Pereira
12. Letícia Cristine Ramos Ribeiro
13. Lorraine Pereira Barbosa
14. Lucas Carboto de Oliveira Precioso
15. Lucas da Silva Ferreira
16. Marcela de Souza Mendes
17. Matheus Tomás Augusto Manoel
18. Miriam Lima Pires
19. Patrick de Sárria Gonçalves Pinto
20. Pedro Paulo Rodrigues Pereira
21. Raone Turino Souza
22. Raphael Guimarães da Silva

23. Rodrigo Fernandes Marcondes

24. Sabrina Migueis de Oliveira

25. Vitoria Pinto Antunes

26. Wellington Henrique Macedo da Costa

TURMA: 3003

1. Adriano Martins Fialho

2. Ariadny Fonseca Duarte

3. Breno Menezes de Mello

4. Brida Teixeira de Paula

5. Daniel Junqueira Oliveira

6. Daniela Maria de Jesus

7. Diego Alves dos Santos

8. Felipe Silva de Souza

9. Fernanda da Silva Santos

10. Gabriel Rocha da Silva

11. Isac Saldanha Costa e Silva

12. Jeferson Almeida Ramos

13. Lorraine Cristina Rodrigues da Gama Bazilio

14. Luan Silva do Nascimento

15. Lucas Felipe Duarte Vilas

16. Luiz Felipe da Silva de Souza

17. Maira Machado da Rosa

18. Maira Moraes Menezes

19. Nathalia Lima Moreira Felipe

20. Nicolly de Souza Grisoni

21. Nicolly Rocha de Almeida Erasmo

22. Thiago Cunha Lopes

CONCLUINTES DE ANOS ANTERIORES

2008 – Michael Douglas Soares Duarte – ENSINO MÉDIO  
2010 – Frederico Victor Orlando – ENSINO MÉDIO

## ATO N.º 4125/2016 – PR

EMENTA: Exonerar Canrobert Rodrigues Guimarães do Cargo de Assessor Técnico III, da Assessoria Técnica da Presidência.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Exonerar, a contar de 01/04/2016, o servidor CANROBERT RODRIGUES GUIMARÃES, do Cargo de Assessor Técnico III da Assessoria Técnica da Presidência, Diretoria Executiva desta Fundação.

Volta Redonda, 12 de abril de 2016

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

## ATO N.º 4127 /2016 – PR

EMENTA: Republicação de concluinte do Ensino Médio.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Determinar a republicação do aluno concluinte Brenno Guilherme Mariano Barbosa, da turma 301-1, concluído em 23 de dezembro de 2009, tendo em vista apresentação de certidão de nascimento com reconhecimento de paternidade após data de conclusão, apresentada apenas na data de 06/11/2015.

Volta Redonda, 12 de Abril de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

## ATO N.º 4128/2016 – PR

EMENTA: Demite a pedido, o servidor Rodrigo Guimarães Oliveira Costa.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Movimentação de Pessoal nº 4187/16 – FEVRE;

## R E S O L V E

Demitir a pedido, a contar de 31/03/2016, o servidor RODRIGO GUIMARÃES OLIVEIRA COSTA, matr. 4165 - 3 ,

Volta Redonda, 12 de Abril de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

**ATO N.º 4129 /2016 – PR**

Ementa: Admite professores aprovados em processo seletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, a contar das datas mencionadas conforme classificação em processo seletivo Edital 006/2015 – FEVRE.

Augusto Cesar Bonifácio Vieira	24/02/2016
Danielle Aparecida Xavier de Barros Netto	11/03/2016
Elaine Maria Nogueira Guimarães	28/03/2016
Eliete Guimarães Vasques	04/03/2016
Feliphe de Souza Ferreira	23/03/2016
Kennedy Andrade Silva	16/03/2016
Priscilla Kelly de Oliveira	07/03/2016
Regina Célia Francisquini	29/03/2016

Volta Redonda, 12 de abril de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

**ATO N.º 4130 /2016 – PR**

Ementa: Admite professores aprovados em processo seletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, a contar das datas mencionadas conforme classificação em processo seletivo Edital 004/2015 – FEVRE.

Aline Honório da Silva	08/03/2016
Fabianny Mayre da Silva	17/03/2016
Ludmila dos Reis Soares	21/03/2016
Maria do Carmo Vale Mithidieri Nunes	11/03/2016
Marialdo do Espírito Santo	17/02/2016
Nathalia Silva de Souza	10/03/2016
Patrícia Vieira Silva	24/03/2016
Rosangela Maria Guedes Correa	24/03/2016

Volta Redonda, 12 de abril de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

**ATO N.º 4131 /2016 – PR**

Ementa: Admite professor aprovado em concurso publico.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E

Art. 1º-Admitir o professor THIAGO FERNANDES DEALMEIDA, a contar de 28/03/2016 conforme classificação em concurso público Edital 001/2015 – FEVRE.

Volta Redonda, 12 de abril de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

**ATO N.º 4132/2016 – PR**

EMENTA: Demite a pedido, a servidora Mayara de Souza Mendes Garcia.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E

Demitir a pedido, a contar de 11/04/2016, a servidora MAYARA DE SOUZA MENDES GARCIA, matr. 40266.

Volta Redonda, 12 de Abril 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.126

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016.**

A Comissão de Habilitação e Eleição do CMAS/VR, no uso de suas atribuições legais, respaldada pela Resolução nº 991, conferida pela Plenária do CMAS/VR ocorrida no dia 24 de março de 2016.

## C O N V O C A

Art. 1º-As entidades da sociedade civil, não-governamentais, representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e os trabalhadores da área de assistência social, que desejarem participar da eleição de composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda **CMAS/VR**, para o próximo biênio (2016/2018), deverão apresentar seu pedido de habilitação estipulado em um calendário apresentado por este edital, subsequentes à data de publicação do mesmo.

§1º- Só poderão concorrer à vaga de candidato à representação as entidades com, no mínimo, dois (02) anos de inscrição e efetiva participação nas assembleias do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda – **CMAS/VR**.

§2º- Só poderão ser habilitados a votar os representantes dos usuários e as entidades e/ou organizações da sociedade civil que forem inscritas no **CMAS/VR**, até a data da publicação deste.

§3º- A representação dos trabalhadores da área de assistência social é liberada da inscrição no CMAS/VR.

Art. 2º - O processo de eleição da sociedade civil, será acompanhado pelo Ministério Público e por dois (02) representantes de órgãos governamentais, nomeados pelo prefeito.

Art. 3º - As Entidades que desejarem participar do processo de escolha como candidatos à representação do **CMAS/VR**, deverão apresentar seu pedido de habilitação na Rua Antonio Barreiros, nº194 – 2º andar, bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda-RJ, telefax: (24) 3339-9587 – e-mail: cmasvr@portalvr.com

§1º- O pedido de habilitação subscrito pelo representante legal da entidade será dirigido à Comissão de Habilitação e Eleição, tirada na assembleia do dia 24 de março de 2016, em formulário próprio, contendo a indicação da categoria a que pretende concorrer.

Art. 4º - A entidade que desejar **votar**, sem que, contudo queira **concorrer**, deverá no momento da inscrição, firmar declaração nesse sentido.

§ ÚNICO – Só poderão ser eleitoras as entidades e/ou organizações inscritas no **CMAS/VR**, exceto a representação dos trabalhadores.

Art. 5º - Os processos de habilitação e de eleição serão feitos por categoria, levando-se em conta a atividade fim da entidade definida em seu Estatuto Social.

Art. 6º - Da representação da sociedade civil.

§1º- A representação da sociedade civil deverá obedecer a seguinte composição:

- I- Quatro (04) entidades representativas dos usuários;
- II- Quatro (04) representantes dos prestadores de serviço da assistência social
- III- Dois (02) representantes dos trabalhadores da área de assistência social.

Art. 7º - A comissão de habilitação e eleição será constituída por três (03) membros representantes da sociedade civil e três (03) membros representantes governamentais, de acordo com a Resolução 991/2016 de 24 de março de 2016.

Art. 8º - Do processo eleitoral.

§1º - O processo eleitoral obedecerá aos seguintes prazos:

I- De 09/05/2016 a 24/05/2016 - período para apresentação do pedido de habilitação das entidades eleitoras e candidatas, perante a secretaria do **CMAS/VR**, Rua Antonio Barreiros, nº194 - 2º andar, bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda-RJ, no horário de 8h às 12h, nos dias úteis;

II- De 30/05/2016 a 03/06/2016 - período para julgamento, pela Comissão Eleitoral;

III- De 06/06/2016 a 10/06/2016 - período para apresentação de pedidos de recursos junto à Comissão Eleitoral;

IV- De 13/06/2016 a 15/06/2016 - período para análise dos pedidos de recurso, pela Comissão Eleitoral;

V- De 16/06/2016 a 21/06/2016 - divulgação do resultado dos pedidos de recurso, pela Comissão Eleitoral;

VI- De 14/07/2016 - data da eleição no horário de 9h às 15h e da proclamação dos eleitos, no horário de 15h às 17h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

## REGULAMENTO

Seção I  
Da Coordenação do Processo Eleitoral.

Art. 9º - Fica instituída a Comissão Eleitoral, conforme Resolução nº 991 de 24 março de 2016, publicada no órgão oficial do município no dia 31/04/2016.

§1º-A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I- Coordenar o processo de eleição dos membros do **CMAS/VR** representantes da sociedade civil, aptos a concorrer;
- II- Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnação eventuais;
- III- Decidir os casos omissos deste regulamento e expedir

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e bom andamento dos trabalhos;

**IV-** Fazer publicar no Diário Oficial do Município (Volta Redonda Em Destaque), e em jornal de grande circulação na cidade o presente REGULAMENTO e o resultado final da eleição.

**Seção II****Da Habilitação.**

**Art. 10** - As entidades que desejarem participar como candidatas no processo eleitoral deverão habilitar-se no período compreendido entre **09/05/2016 a 24/05/2016**, perante a secretaria do CMAS/VR.

**Art. 11** - O formulário de solicitação de habilitação estará à disposição no CMAS/VR, e deverá ser preenchido e assinado pelo representante ou seu procurador no ato da inscrição.

**Seção III****Do Registro dos candidatos.**

**Art. 12** - Todas as entidades habilitadas são elegíveis e, as que quiserem se candidatar como **conselheiro** no CMAS/VR **deverão** apresentar pedido por escrito de registro de candidatura e estar em consonância com o Artigo 1º, na sua íntegra.

**§1º** - As vagas são em número de dez (10), de acordo com o Art.6º deste Edital.

**§2º** - É vetado concorrer a mais de uma vaga na mesma categoria ou vagas de categorias diversas.

**§3º** - Entende-se por:

**Entidades e Organizações Prestadoras de Serviço da Assistência Social** aquelas que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela área de Assistência Social, bem como as que atuam no assessoramento e na defesa e garantia de seus direitos;

**I-** Usuários ou **Organizações de Usuários**, aquelas representantes dos destinatários ou população alvo da política de assistência social, conforme definido no artigo 3º, da LOAS – Lei Federal nº8742/93.

**Seção IV****Da Eleição.**

**Art. 13** - A eleição terá lugar, dia, horário e local designado neste Edital.

**§1º** - A eleição se processará de acordo com o Edital de Convocação.

**§2º** - Cada entidade votará em um (01) candidato do segmento: Entidade Prestadora de Serviço; Entidade de Usuários de Assistência Social e Entidade e Organização de Trabalhadores de Assistência Social.

**§3º** - Os votos serão dados pelo representante legal da entidade ou pelo seu procurador indicado na fase de habilitação, vedada a representação de mais de uma entidade pelo mesmo procurador, ou mais de um procurador para a mesma entidade.

**§4º** - A votação será secreta e os votos serão depositados em uma urna inviolável perante a Comissão Eleitoral.

**§5º** - Terminada a votação, passar-se-á, imediatamente, à apuração dos votos pela Comissão Eleitoral.

**§6º** - Não se admitirá recurso da votação e da apuração sem prévia impugnação.

**§7º** - Serão considerados eleitos:

**I-** Os mais votados de cada categoria.

**II-** Em caso de empate será considerada a entidade com mais tempo de inscrição no Conselho, comprovado por documentação, junto ao CMAS/VR.

**§8º**- Terminada a votação e apuração, a Comissão Eleitoral lavrará **ATA** e comunicará à diretoria do CMAS/VR o resultado, a quem caberá enviar os vencedores, para publicação no Diário Oficial do Município (Volta Redonda Em Destaque) e em jornal de grande circulação na cidade, em edição posterior à eleição.

**Art. 14** - As entidades eleitas indicarão oficialmente ao CMAS/VR, no prazo de dez (10) dias, a contar da eleição, os seus representantes no Conselho.

**Art. 15** - Os eleitos tomarão posse coletivamente no dia estabelecido pela diretoria do CMAS/VR.

**§1º** - O eleito que, por motivo de força maior, não tiver tomado posse, deverá fazê-lo nos trinta (30) dias subsequentes.

**Seção V****Disposições Gerais.**

**Art. 16** - Às entidades candidatas é facultada a indicação oficial de um (01) fiscal durante a votação e a apuração.

**Art. 17** - Das decisões da Comissão Eleitoral, não caberá recurso.

**Art. 18** - As competências da Comissão Eleitoral cessam com o fim das fases de habilitação, eleição e proclamação dos eleitos.

**Art. 19 - Calendário Eleitoral.****Calendário Eleitoral**

09/05/2016 a 24/05/2016 - Habilitação  
30/05/2016 a 03/06/2016 - Julgamento  
06/06/2016 a 10/06/2016 - Recurso  
13/06/2016 a 15/06/2016 - Análise do Recurso  
16/06/2016 a 21/06/2016 - Divulgação  
14/07/2016 - Eleição

Volta Redonda, 14 de abril de 2016.

**Cristina Gama da Cunha**  
**Presidente da Comissão de Eleição**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**CMAS**

**RESOLUÇÃO N.º 992, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 14 de abril de 2016, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “**Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens**”, após análise a conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
**Presidente**  
**CMAS/VR**

**Maria Nilza R. do Nascimento**  
**Diretora Administrativa**  
**CMAS/VR**

**RESOLUÇÃO N.º 993, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 14 de abril de 2016, em uso de suas

atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “**Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social – 2016**”, após análise a conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
**Presidente**  
**CMAS/VR**

**Maria Nilza R. do Nascimento**  
**Diretora Administrativa**  
**CMAS/VR**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 008/2016**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 013/2016, Processo nº 0198/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 05404/2016 – STA/DTR/GTR**, para aquisição de **Hidróxido de Cálcio em Suspensão**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 136 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**MIIKA NACIONAL LTDA**

**VALOR GLOBAL FECHADO APÓS NEGOCIAÇÃO:** R\$ 285.120,00  
**CONDICÃO DE PAGAMENTO:** 30 DIAS

12 de abril de 2016.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
**Pregoeira**

**Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083**  
**Apoio**

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
**Apoio**

**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 009/2016**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 011/2016, Processo nº 0158/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 05406/2016 – SSG/DAD/GAD**, para aquisição de **Marmitech e Lanches**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 131 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**PADARIA E CONFEITARIA MADRIGAL LTDA-EPP**  
**VALOR GLOBAL FECHADO:** R\$ 44.011,80  
**CONDICÃO DE PAGAMENTO:** MENSAL – 15 DIAS

14 de abril de 2016.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
**Pregoeira**

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083  
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357  
Apoio

## SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA** – Pelo presente processo nº 0277/2016, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Serviços Gerais/DAD/GAD, para Contratação de Serviços Postais, período estimado de 12 meses. Embasado no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. XXIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EMPRESA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**VALOR:** R\$ 56.610,40 (cinquenta e seis mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.01.17.122.0269.2959 - 333903900000.0100

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. XXIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

19 de abril de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
DIRETOR EXECUTIVO

### TERMO ADITIVO-I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** TELEFÔNICA BRASIL S/A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0275/2015

**OBJETO:** O Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da prestação de serviços de telefonia móvel celular.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.

**DATA:** 06/01/2016

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 010/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 0119/2015, Processo nº 0979/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0809/2015 – SFE/DVF/GMA, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Ferramentas e componentes para execução de manutenções preventivas e corretivas, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 460 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

JMG REP. COM. E SERVIÇOS EIRELIME (LOTES 18, 22, 29)

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 12.189,00

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

FER-MAX FERRAMENTAS LTDA-EPP (LOTES 8, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 25, 30, 32, 33, 34, 35, 36)

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 23.971,64

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

L.A. VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME (LOTE 5)

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 3.160,00

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

R.TARGINO DOS SANTOS EIRELIME (LOTES 3, 4, 7, 9, 21, 23, 24, 28, 31)

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 26.173,88

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

\* OS LOTES 01, 02, 06, 10, 11, 14, 20, 26, 27, NÃO FORAM ADQUIRIDOS.

13 de abril de 2016.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083**  
Apoio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apoio

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** SR MULTINEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0106/2016

**OBJETO:** Constitui objeto deste a aquisição e instalação de porta de vidro temperado leitoso branco 8mm, vidro serigrafado medindo 0,59,5 x 1,55m, com ferragens cromada, dobradiças com mola, trino e puxador.

**PRAZO:** O prazo estimado para entrega e instalação é de 30 (trinta) dias corridos, contados de 25/04/2016 e término em 24/05/2016.

**Nota de Empenho:** nº 0717/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) funcional programática n.º 45.01.17.512.0150.2971

3.3.9.0.30.00.00.00

**DATA:** 14/04/2016

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** MIKANACIONAL LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0198/2016

**OBJETO:** fornecimento de 324 (trezentos e vinte e quatro) toneladas de Hidróxido de cálcio em suspensão.

**PRAZO:** O prazo estimado é para 12 (doze) meses, com início em 25/04/2016 e término em 24/04/2017.

**Nota de Empenho:** nº 0736/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais)

funcional programática n.º 45.01.17.512.0149.2980

3.3.9.0.30.00.00.00

**DATA:** 14/04/2016

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** MULTIMIX-VR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0245/2016

**OBJETO:** Aquisição de 250,00m³ (duzentos e cinquenta) de areia média lavada.

**PRAZO:** O prazo estimado de consumo será de 02 (dois) meses, contados de 02/05/2016 e término em 01/07/2016, sendo a entrega parcelada de acordo com a necessidade, após o aviso prévio, a entrega deverá ser imediata, sendo a 1ª parcela de 150m³ (cento e cinquenta), e a 2ª parcela de 100m³ (cem).

**Nota de Empenho:** nº 0723/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

funcional programática n.º 45.01.17.512.0150.2971

3.3.9.0.30.00.00.00

**DATA:** 15/04/2016

## FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

### CONTRATO Nº 001/2016 – FINAD/CMDCA.

**Partes:** Fundo Para Infância e Adolescência - FINAD

**Instituição:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/VR

**Objeto:** Execução do Projeto Acessibilidade e Inclusão Social 2016

**Dotação Funcional:** 600108.243.198.2944

**Cat. Econômica:** 3335043000000

**Código:** 660115-4

**Prazo:** 263 (duzentos e sessenta e três) dias.

**Valor:** R\$339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais)

**Data da Assinatura:** 13 de abril de 2016.

### CONTRATO Nº 002/2016 – FINAD/CMDCA.

**Partes:** Fundo Para Infância e Adolescência - FINAD

**Instituição:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/VR

**Objeto:** Execução do Projeto Acessibilidade e Inclusão Social 2016

**Dotação Funcional:** 600108.243.198.2944

**Cat. Econômica:** 3335043000000

**Código:** 660115-4

**Prazo:** 263 (duzentos e sessenta e três) dias.

**Valor:** R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais)

**Data da Assinatura:** 13 de abril de 2016.

### CONTRATO Nº 003/2014 – FINAD/CMDCA.

**Partes:** Fundo Para Infância e Adolescência - FINAD

**Instituição:** Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ

**Objeto:** Execução do Projeto Criando Asas 2016

**Dotação Funcional:** 600108.243.198.2944

**Cat. Econômica:** 3335043000000

**Código:** 660115-4

**Prazo:** 263 (duzentos e sessenta e três) dias.

**Valor:** R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**Data da Assinatura:** 13 de abril de 2016..

## SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

### PORTARIA N.º 002/2016

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Comissão de Preparação do Concurso Público - 2016, para Técnicos de Enfermagem.

Art. 2º) A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- Maiuza Cunha Araújo Stocco
- Glauciléia Rodrigues de Souza
- Dr. Marco Aurélio Moreira Guimarães
- Tânia das Dores Souza e Silva

Art. 3º) A Comissão terá como finalidade:

· Acompanhar o processo de preparação do concurso, junto à Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

· Informar à Direção Geral sobre o andamento do mesmo.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de abril de 2016

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001/2016/SAH

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COM COMODATO DE 150 BOMBAS DE INFUSÃO NOVAS.

**DOTAÇÃO:** 3390.3000.00-**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 349.920,00

**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 325/2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

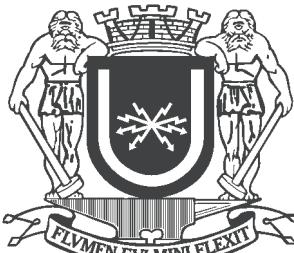
## RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0145/2016	1.081,50	CARRINHO DE MÃO	OMEGA DE VOLTA REDONDA COM DE MAT DE CON	07/04/2016
0250/2016	882,00	PLACA, ROTOR E REGULADOR PARA FORD F 11000	FAC DE SA-ME	07/04/2016
0256/2016	877,00	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA	CLEAN MIX PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	07/04/2016
0257/2016	591,00	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM	PACTUAL COM. DE DESCARTAVEL E LIMPEZA	07/04/2016
0258/2016	3.504,66	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	BM 2007 BOMBAS INJETORAS LTDA ME	07/04/2016
0262/2016	494,00	MANUTENÇÃO NO PORTÃO AUTOMÁTICO BELA VISTA	ATT DE VOLTA REDONDA ASSISTENCIA TECNICA	08/04/2016
0270/2016	440,00	PARABRISA PARA FORD CARGO	ASG MACHADO REPARACAO DE AUTOMOVEIS	11/04/2016
0271/2016	607,40	INSTALAÇÃO DE 2 CÂMERAS INFRAVERMELHO	ELECOM SERV. DE CONSTR, ELETRICA TELECOMUNIC EIRELE	11/04/2016

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

## RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93 - OMITIDO DO DIA 14/04/2016

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0139/2016	1.428,48	GRAXA LUBRIFICANTE	BARRASUL TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	04/04/2016
0215/2016	410,16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RIO DE JANEIRO	29/03/2016
0227/2016	1.620,00	ANEL DE CONCRETO	OMEGA DE VOLTA REDONDA COM DE MAT DE CON	29/03/2016
0228/2016	2.970,00	TIJOLO 9X9X19 C/FUROS	SAMPAIO DUQUE E DUQUE LTDA	31/03/2016
0230/2016	990,86	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	RODAC BARRA MANSA SA	04/04/2016
0231/2016	334,80	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DHELTASCAP COM.PEÇAS ACES.P/VEÍCULOS LTDA.-ME	31/03/2016
0232/2016	130,00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	M.L.DE ABREU-ME	05/04/2016
0248/2016	975,00	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHADA VALVULA	S E M TORNEARIA LTDA.-ME (ANO BOM)	06/04/2016
0249/2016	500,00	DISCO DE CORTE	OXIACO COMÉRCIO DE INSUMOS INDUSTRIAS	07/04/2016



Câmara Municipal de Volta Redonda

## Poder Legislativo

## LEI MUNICIPAL Nº 5.218

EMENTA: CRIA PERMISSÃO PARATÁXIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criadas 02 (duas) permissões destinadas aos serviços de transporte individual de passageiros, nos termos da Lei Municipal nº 4.598, de 29 de junho de 2009.

**§ 1º** - As permissões de que trata este artigo serão para veículos automotores adaptados para facilitar o acesso de pessoas com necessidades especiais.

**§ 2º** - O Poder Executivo, através de Decreto, definirá os pontos de estacionamento dos veículos objeto destas permissões, devendo obrigatoriamente, estarem localizados nas proximidades dos centros comerciais do Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de abril de 2016

EDSON CARLOS QUINTO  
Presidente

ATO Nº 8.550

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de março do ano em curso, Alexandra de Mello Azevedo Veneo Florez para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 410/14.

Volta Redonda, 20 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 8.550)

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Alexandra de Mello Azevedo Florez, nomeada para exercer, a partir do dia vinte de março de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e cinquenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 20 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário

Alexandra de Mello Azevedo Veneo Florez  
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3  
- empossada -

ATO Nº 8.636

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o servidor Orivando Ferreira de Andrade Filho, matrícula 1774, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.259/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.098/14.

Volta Redonda, 09 de julho de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.785

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Rejane Schocair Vasconcelos de Castro para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, e atribuir a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 009/2015.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 8.785)

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos

**Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Rejane Schocair Vasconcelos de Castro, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e setecentos e oitenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.**

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2015.

**Paulo César Lima Conrado  
Presidente**

**Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida  
Diretora Geral**

**Rejane Schocair Vasconcelos de Castro  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossada -**

**ATO Nº 8.933**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar, a partir desta data, o Consultor Jurídico desta Casa, Rodrigo Fontenelle Dobbin, matrícula nº 1181, para acompanhar a elaboração do Relatório da Comissão de Estudos instituída pelo Ato nº 8.900, em resposta ao Processo TCE/RJ - 205.920-6/2014 (Proc. Adm. nº 359/15).**

Volta Redonda, 08 de junho de 2015.

**Paulo César Lima Conrado  
Presidente**

**Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário**

**ATO Nº 8.942**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO que o § 2º do art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;**

**CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 230 da Lei Orgânica Municipal dispõe que somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito prestará anualmente;**

**CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pugnava pela aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2009;**

**CONSIDERANDO que Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento deste Poder Legislativo apresentou o Projeto de Resolução nº 032/14 pela não aprovação das Contas do Poder Executivo do Exercício de 2009;**

**CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 032/14 não alcançou o quórum de 2/3 para sua aprovação, sendo rejeitado pelo Plenário desta Casa Legislativa;**

**CONSIDERANDO que, com a rejeição do Projeto de Resolução nº 032/14, prevaleceu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que aprova as Contas do Poder Executivo Municipal no Exercício de 2009;**

**RATIFICA a decisão do Plenário desta Câmara Municipal, pela aprovação das Contas Anuais do Exercício de 2009 do Poder Executivo do Município de Volta Redonda, gestão do Prefeito Antônio Francisco Neto, referente ao período de 01/01/2009 a 31/12/2009.**

Volta Redonda, 15 de junho de 2015.

**Paulo César Lima Conrado  
Presidente**

**Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva  
Primeiro Secretário Segunda Secretária**

**Maurício Batista José Augusto de Miranda  
Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente**

**ATO Nº 9.047**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Eliane da Silva Rodrigues Bredo, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor para Assuntos de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235 e alterada pela Resolução nº 1.887, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 005/16.**

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2016.

**Edson Carlos Quinto  
Presidente**

**Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 9.047)**

Aos dezenove dias do mês de janeiro ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Eliane da Silva Rodrigues Bredo**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor para Assuntos de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235 e alterada pela Resolução nº 1.887, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e quarenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor para Assuntos de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio**.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2016.

**Edson Carlos Quinto  
Presidente**

**Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida  
Diretora Geral**

**Eliane da Silva Rodrigues Bredo  
Assessor para Assuntos de Agricultura, Pecuária,  
Indústria e Comércio  
- empossada -**

**ATO Nº 9.082**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, Kenia Alves Puello para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 205/2016.**

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2016.

**Edson Carlos Quinto  
Presidente**

**Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 9.082)**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Kenia Alves Puello, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e oitenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2016.

**Edson Carlos Quinto  
Presidente**

**Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida  
Diretora Geral**

**Kenia Alves Puello  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossada -**

**ATO Nº 9.083**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar, a partir do dia 1º de março do ano em curso, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 224/2016, o servidor Alexandre Ramon Evangelista, matrícula 1792, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.904/15.**

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2016.

**Edson Carlos Quinto  
Presidente**

**Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário**

**ATO Nº 9.084**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar, a partir do dia 1º de março do ano em curso, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 224/16, a servidora Aline Ferreira de Andrade, matrícula 1929, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 9.026/15.**

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2016.

**Edson Carlos Quinto  
Presidente**

**Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário**

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## ATO Nº 9.085

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir de 1º de março do corrente ano, **Aline Ferreira de Andrade**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, e **atribuir a Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 224/2016.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 9.085)

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Aline Ferreira de Andrade**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e oitenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Aline Ferreira de Andrade**  
Chefe de Gabinete, símbolo CG  
- empossada -

## ATO Nº 9.086

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de março do ano em curso, **Alexandre Ramon Evangelista**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nº's 3.402 e 3.726, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 224/2016.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 9.086)

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Alexandre Ramon Evangelista**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nº's 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e cento e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Alexandre Ramon Evangelista**  
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4  
- empossado -

## ATO Nº 9.100

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 1º de março do ano em curso, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 363/2016, a servidora **Talita Lamon Lopes**, matrícula 1.842, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor para Assuntos Comunitários**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.916/15.

Volta Redonda, 09 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

## ATO Nº 9.101

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir de 1º de março do corrente ano, **Talita Lamon Lopes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 328/2016.

Volta Redonda, 09 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 9.101)

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente

e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Talita Lamon Lopes**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e cento e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 09 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Talita Lamon Lopes**  
Chefe de Gabinete, símbolo CG  
- empossada -

## ATO Nº 9.106

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de março do ano em curso, **Juliana de Almeida Carvalho Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nº's 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 334/2016.

Volta Redonda, 15 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 9.106)

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Juliana de Almeida Carvalho Souza**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nº's 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, cento e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 15 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Juliana de Almeida Carvalho Souza**  
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4  
- empossada -

## ATO Nº 9.109

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 1º de março do ano em curso, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 363/2016, a servidora **Nadeje Anacleto de Castro**, matrícula 1903, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 9.052/16.

Volta Redonda, 21 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto Presidente**

**Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário**

**ATO N° 9.110**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de março do corrente ano, **José Dilermando Silva de Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, Símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260/09, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 363/2016.

Volta Redonda, 21 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto Presidente**

**Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO N° 9.110)**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **José Dilermando Silva de Souza**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, cento e dez. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assistente Administrativo de Gabinete**.

Volta Redonda, 21 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto Presidente**

**Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida  
Diretora Geral**

**José Dilermando Silva de Souza  
Assistente Administrativo de Gabinete  
- empossado -**

**ATO N° 9.111**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de março do ano em curso, **Samarone Ferreira da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor para Assuntos Comunitários**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.887/97, conforme solicitação contida

no Processo Administrativo nº 363/16.

Volta Redonda, 21 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto Presidente**

**Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO N° 9.111)**

**Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Samarone Ferreira da Silva, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de março do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Comunitários, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.887/97, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e cento e onze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos Comunitários.**

Volta Redonda, 21 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto Presidente**

**Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida  
Diretora Geral**

**Samarone Ferreira da Silva  
Assessor para Assuntos Comunitários  
- empossado -**

**ATO N° 9.112**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de março do ano em curso, **João Henrique Barros Vieira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 387/2016.

Volta Redonda, 22 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto Presidente**

**Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO N° 9.112)**

**Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **João Henrique Barros Vieira**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e cento e doze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.**

Volta Redonda, 22 de março de 2016.

**Edson Carlos Quinto Presidente**

**Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida  
Diretora Geral**

**João Henrique Barros Vieira  
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4  
- empossado -**

**ATO N° 9.118**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir desta data, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 444/2016, o servidor **Samarone Ferreira da Silva**, matrícula 1.795, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor para Assuntos Comunitários**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.111/16.

Volta Redonda, 1º de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto Presidente**

**Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário  
ATO N° 9.119**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir desta data, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 444/2016, a servidora **Talita Lamon Lopes**, matrícula 1.842, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.101/15.

Volta Redonda, 1º de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto Presidente**

**Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário**

**ATO N° 9.120**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir desta data, **Talita Lamon Lopes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor para Assuntos Comunitários**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.887/97, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 444/16.

Volta Redonda, 1º de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto Presidente**

**Nilton Alves de Faria Primeiro Secretário**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO N° 9.120)**

**Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Talita Lamon Lopes, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de abril do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos**

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Comunitários, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.887/97, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, cento e vinte. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos Comunitários.

Volta Redonda, 1º de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Talita Lamon Lopes**  
Assessor para Assuntos Comunitários  
- empossada -

**ATO Nº 9.121**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir desta data, **Samarone Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 444/2016.

Volta Redonda, 1º de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 9.121)**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Samarone Ferreira da Silva**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, cento e vinte e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 1º de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Samarone Ferreira da Silva**  
Chefe de Gabinete, símbolo CG  
- empossado -

**ATO Nº 9.123**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, **Vera Beatriz Confort de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 457/2016.

Volta Redonda, 05 de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 9.123)**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Vera Beatriz Confort de Oliveira**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, cento e vinte e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 05 de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Vera Beatriz Confort de Oliveira**  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossada -

**ATO Nº 9.123**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, **Vera Beatriz Confort de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 457/2016.

Volta Redonda, 05 de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 9.123)**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Vera Beatriz Confort de Oliveira**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, cento e vinte e três. Atendidas

as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 05 de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Vera Beatriz Confort de Oliveira**  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossada -

**ATO Nº 9.124**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 31 de março do ano em curso, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 449/16, o servidor **José Onofre da Silva**, matrícula 0902, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.497/11.

Volta Redonda, 05 de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 9.125**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 31 de março do ano em curso, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 449/2016, o servidor **José Carlos da Silva**, matrícula 1417, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.265/10.

Volta Redonda, 05 de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 9.126**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 31 de março do corrente ano, **José Onofre da Silva** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 449/2016.

Volta Redonda, 05 de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 9.126)**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e

dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **José Onofre da Silva**, nomeado para exercer, a partir do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e cento e vinte e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 05 de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**José Onofre da Silva**  
Chefe de Gabinete, símbolo CG  
- empossado -

#### ATO Nº 9.127

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 31 de março do ano em curso, **Cláudia Lúcia de Oliveira Silva Abel**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nº's 3.402 e 3.726, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 449/2016.

Volta Redonda, 05 de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.127)

Aos trinta e um dias do mês de março ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Cláudia Lúcia de Oliveira Silva Abel**, nomeada para exercer, a partir do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nº's 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e cento e vinte e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 05 de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Cláudia Lúcia de Oliveira Silva Abel**  
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4  
- empossada -

#### ATO Nº 9.132

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Alterar**, a partir de 1º de abril do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de 21% (vinte e um por cento) para 30% (trinta por cento) do servidor de provimento comissionado **Valdinei Camilo Dias**, matrícula 1609, Assessor Político Parlamentar II, CC-4, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 07 de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
Primeiro Secretário

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

##### REF. CONTRATO Nº: 01/15

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL L.C DE SOUZA REFRIGERAÇÃO-ME, CNPJ nº 07.961.960/0001-67.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 01/15** firmado em 26 de março de 2015, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO** 01.91.01.031.0001.2.970.33903900000-00

**ORÇAMENTÁRIA:**

**VALOR GLOBAL:** R\$68.471,85 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 012/16.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de fevereiro de 2016.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº: 04/16

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL – EPP, CNPJ 02.942.624/0001-53

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de publicidade, propaganda e marketing da CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

**DOTAÇÃO** 01.91.01.031.0001.2.970.33903900000.00

**ORÇAMENTÁRIA:**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 538.459,92 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 418.802,16 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e dois reais e dezesseis centavos)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 349/15.

**VIGÊNCIA:** A partir de 07 de abril de 2016

**PRAZO:** 12 meses.

#### EXMA. SENHOR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A empresa **Villar Guimarães Comércio de Pneus LTDA ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 01 de abril de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 1260/2015, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, e apresentado o valor global de **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**, conforme Ata anexa, referente “**Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, bico para pneu, Roda, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e conserto de pneus pelo período de 12 (doze) meses, para atender aos 23 (vinte e três) veículos desta Casa Legislativa**”. Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 07 de abril de 2016.

**Maria Luísa Manso de Moraes**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1298/2014 em favor da empresa **Villar Guimarães Comércio de Pneus LTDA ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**.

Volta Redonda, 07 de abril de 2016.

**Edson Carlos Quinto**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 327/16, que pretende atender a solicitação da Divisão de Material e Almoxarifado, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais), salvo melhor juízo da Exma. Sra. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que torna **INEXIGÍVEL a licitação quando houver inviabilidade de competição**.

Volta Redonda, 18 de abril de 2016.

**Maria Luísa Manso de Moraes**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1182

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 25 e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 119/13, de aquisição de selos postais, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Volta Redonda, 18 de abril 2016

**Edson Carlos Quinto**  
PRESIDENTE

#### DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2016:

Saldo do mês anterior .....	R\$ 1.663.821,42
ORÇAMENTO (Empenhado):	

No mês .....	R\$ 546.263,94
Até o mês .....	R 18.740.674,40

RECEITA (Repasso):	
No mês .....	R\$ 2.630.833,33
Até o mês .....	R\$ 7.892.499,99

DESPESA (Orçamentária):	
No mês .....	R\$ 2.550.816,02
Até o mês .....	R\$ 6.760.684,72

Saldo para o mês seguinte .....	R\$ 1.766.161,62
---------------------------------	------------------

**OBS.:** Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 11 de abril de 2016.

**Marcello Fernando Gomes de Mesquita**  
Chefe Divisão Contabilidade  
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

**Marcos Aurélio da Conceição Ramos**  
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil  
CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051

**Vereador Edson Carlos Quinto**  
Presidente da CMVR